



A INVENÇÃO DO JESUÍTA COMO INIMIGO NO PARAGUAI DO SÉCULO XVII: O CASO DO BISPO CÁRDENAS

"THE INVENTION OF THE JESUIT AS ENEMY IN PARAGUAY OF SEVENTEENTH CENTURY: THE CASE OF BISHOP CÁRDENAS"

Luis Alexandre Cerveira*

Resumo: Em meados do século XVIII a chegada de um novo Bispo a Assunção do Paraguai – Bernardino de Cárdenas – levaria, paulatinamente, a um novo enfrentamento entre os interesses locais e a Companhia de Jesus. O jesuítas, então, se tornam alvo de uma estratégia largamente utilizada pelos próprios padres da Companhia, a escrita como instrumento de construção do outro como inimigo. Logo, a desconfiança em relação à Companhia de Jesus, percebida como uma empresa com atuação em vários países e com interesses que iam muito além do dever de evangelizar e civilizar, na medida em que disputavam a mão de obra indígena com os asuncenos, fez com que a ordem se tornasse, muito rapidamente, o “estrangeiro”, o “outro” que usurpava aquilo que era de direito dos vecinos. Por outro, sabemos que este embate extrapolou os limites dos jogos políticos, da tinta e do papel e se transformou em conflitos armados que só teriam seu fim mais de um século depois.

Palavras chave: Jesuítas. Construção do Inimigo. Bispo Cárdenas.

Abstract: In the mid-eighteenth century the arrival of a new bishop to Asuncion Paraguay - Bernardino de Cardenas - would lead gradually to a new confrontation between local interests and the Society of Jesus. The Jesuits then become the target of a widely used by Ignatian own strategy, writing as building blocks for the other as enemy. Therefore, the distrust of the Society of Jesus, perceived as a company with operations in several countries and interests that went far beyond the duty to evangelize and civilize, to the extent that disputed the indigenous labor with asuncenos, made the order became, very quickly, "foreign", the " other "that usurped what was right of vecinos. On the other, we know that this struggle pushed the boundaries of political games, ink and paper and turned into armed conflicts that would only have an end more than a century later.

Keywords: Jesuits. Construction of the Enemy. Bishop Cardenas

O Paraguai colonial foi palco frequente de embates entre *asuncenos*, religiosos e funcionários reais. As razões destes embates tiveram como principais motivadores as demandas por mão de obra indígena, de um lado, e de outro, as disputas por poder. No século XVII esta situação se acirrou, se no século XVI as questões se davam entre colonos espanhóis, indígenas e

* Doutor em História. Unisinos. Professor no IENH. E-mail: alexandreceveira@hotmail.com



funcionários reais – como no embate entre Cabeza de Vaca e Irala -, nos seiscentos, dois novos atores comporiam o cenário paraguaio: A Companhia de Jesus de um lado, e, de outro, o bispo e governador Bernardino de Cárdenas.

Neste artigo, analisaremos, justamente, a entrada em cena da Companhia de Jesus no Paraguai seiscentista, procurando compreender a imagem que dela se procurou construir. Também deter-nos-emos nas repercussões da chegada do Bispo Cárdenas à Assunção da metade do século XVII e nas consequências, para a sociedade paraguaia, do novo arranjo político que se efetivou após os embates entre os que apoiavam e os que se opunham a Cárdenas.

Os muitos atores dos conflitos ocorridos em meados do século XVII em Assunção se aglutinaram em dois grupos rivais: aqueles ligados econômica, familiar ou fraternalmente aos padres da Companhia e os contrários a estes, que eram os *encomenderos* ou outros inimigos políticos da Companhia de Jesus que encontraram no novo bispo um importante aliado.

Sabe-se, entretanto, que, mesmo bem antes da chegada do Bispo Cárdenas, os jesuítas já eram vistos por seus inimigos políticos como “*una poderosa corporación de extranjeros con innumerables intereses económicos y políticos contrapuestos a los intereses locales*” (AVELLANEDA, 2011, p. 127). Posteriormente, o próprio bispo Bernardino de Cárdenas se valerá desse argumento para construir uma de suas principais acusações contra os jesuítas, que, segundo o prelado, “*por los apellidos se conocerá que no son castellanos viejos, donde hay Holandeses, Franceses, Alemanes. Suecos, Dinamarcos, Húngaros y Polacos, y otras naciones de Italia, que es imposible tengan amor a nuestro Rey de España*” (CÁRDENAS, 1997, p. 332).

Dois questões principais contribuíam significativamente para que os *asuncenos* fizessem da Companhia de Jesus seu principal “outro-estrangeiro” no séculos XVII. A primeira estava relacionada a sua condição de entrave ao uso da mão de obra indígena pelos *encomenderos* paraguaios, na medida em que, ao reduzirem as populações indígenas, impediam que esse grupo tivesse acesso a ela. A segunda questão, decorrente da primeira, estava relacionada com a situação das reduções jesuítico-guaraní, que haviam se tornado estruturas produtivas que competiam diretamente com a produção de víveres e, principalmente, de “*yerba*”, podendo contar com o trabalho indígena de que os *asuncenos* tanto se ressentiam.

Essa situação havia sido agravada pelos constantes ataques de bandeirantes paulistas que provocavam a diminuição da população indígena, tanto por apresamento, quanto em decorrência



da instabilidade constante na região, que provocava fugas e mortes. Devemos ter claro, também, que o Paraguai do século XVII não possuía zonas mineradoras importantes, apresentando uma economia baseada na monocultura e muito dependente da produção da “*yerba-mate, cuya extracción, transporte, laboreo y exportación dependían del trabajo del indio, sujeto a la encomienda y a la mita*”¹.

O problema não estava exclusivamente na redução da oferta de mão-de-obra indígena, que, em sua maioria, já se encontrava reduzida, e, portanto, não podia mais ser explorada pela elite econômica de Assunção, mas no fato de que as reduções jesuíticas a utilizavam para produzir *yerba* e concorrer diretamente com a produção *asuncena*. Segundo Caravaglia, uma das maiores autoridades no estudo da produção ervateira na região do Prata, por volta da metade do século XVII, “*la orden [dos jesuítas] controla aproximadamente uns 30% del valor total de la yerba que se trafica en los mercados de Santa Fe y Buenos Aires*”².

Para Don Fray Cristóbal de Mancha y Velasco, bispo de Buenos Aires – que foi o responsável pelo parecer desfavorável à Companhia de Jesus quando do conflito com Cárdenas –, as reduções eram muito prósperas, devido à qualidade da *yerba* e do mel que produziam. Segundo ele, “*si nesta parte huviera ciudades de Españoles fueran sus vecinos los mas ricos del mundo*”. Não descuidou, no entanto, de acusá-los de praticar comércio ilegal, realizado em portos clandestinos nas fazendas jesuíticas, e de reclamar da quantidade – excessiva, na sua avaliação – de carne oferecida aos indígenas. Não sem certo exagero, afirmou que os jesuítas tinham acesso a “*la yerba que es mejor que oro*”³. O Bispo Velasco, deve-se ressaltar, era um aliado de Cárdenas, e, portanto, desafeto dos jesuítas, o que justifica a sua percepção sobre as reduções da Companhia de Jesus e expõe a forma como pensavam os inimigos da ordem na região platina.

Os jesuítas, por sua vez, em todo o período em que estiveram no Paraguai, argumentavam que “*los españoles de esta tierra [...] son enemigos del trabajo, inconstantes en lo que emprenden, descuidados, no miran mas de a lo presente [...] son grandes pedidosores entre si y de aquí nace que todo el pueblo este caído y deshabitado viviendo todo el año en las chacras o*

¹ VELÁZQUEZ, Rafael Eládio. Elección de fray Bernardino de Cárdenas, en 1649. Anuario de la Academia paraguaya de la historia. Asunción: Academia paraguaya de la historia, 1973a.

²GARAVAGLIA, Juan Carlos. *Mercado interno y economía colonial*. Ed.Grijalbo: México, 1983, p. 78.

³ BIBLIOTECA NACIONAL DE ESPAÑA, op. cit., hoja 5 vuelto.



haciendas que tienen”⁴. Tal argumento foi empregado de forma recorrente pelos cronistas inicianos, e, ainda na primeira metade do século XVIII, diziam que “*durante todo este tiempo aspiraban los habitantes de esta ciudad a una injusta servidumbre de parte de los indios, que se llama **servicio personal***”⁵(grifo en itálico na carta)”⁶.

Não há dúvida de que os privilégios conseguidos pelos jesuítas, junto às instâncias de poder espanhol, foram fundamentais para a manutenção das reduções e para o aumento de sua influência junto aos indígenas. É inegável, também, que essas condições privilegiadas acabaram acentuando as discórdias já existentes entre os padres da Companhia e a elite *encomendera* de Assunção. O acirramento das animosidades fica evidenciado nesta petição feita pelo *Cabildo* ao Governador Pedro Lugo y Navarra:

y siendo así verdad que a mas tiempo de ochenta años que los indios de la dicha provincia dieron la obediencia a su majestad. Y han acudido a hacer sus mitas y pagar sus tributos a mi parte y desde dicho tiempo han sido y son cristianos y todos los años curas y doctneros de los pueblos sus vecinos entraban a confesarlos y administrarles los sacramentos, por falta de sacerdotes que ponerlos en propiedad. Y solo con este título sin otro derecho hoy los dichos padres han pretendido que los dichos indios sean obra y misión suya como indios infieles y bárbaros y no consienten ni permiten que los caciques envíen las mitas a pagar el tributo a sus encomenderos y sobre este caso han ganado provisión de su Alteza.⁷

Nessa petição parece ficar evidente o descontentamento dos *asuncenos* em relação aos privilégios alcançados pelos padres da Companhia. Logo, a desconfiança em relação à Companhia de Jesus, percebida como uma empresa com atuação em vários países e com interesses que iam muito além do dever de evangelizar e civilizar, na medida em que disputavam

⁴ Informe de um jesuíta anônimo sobre as cidades do Paraguai e do Guairá Año 1620, N° XXXII in CORTESÃO, Jaime. *MANUSCRITOS DA COLEÇÃO DE ANGELIS (MCDA)*. Rio de Janeiro: Arquivo Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1959, p.164.

⁵ Sobre o *servicio personal*, o jesuíta Diego de Torres defendeu que era: “general y comun en estas gouernaciones el serui^o personal que los españoles encomenderos y vezinos (que llaman) tienen de los yndios que es seruisse dellos ydesus mugeres yhijos como de esclavos sin que ellos tengã cosappia y algunas vezes apartando los maridos delas mugeres ymui de hordin^o los hijos de los padres” [...] “los quales lostratan peor que esclavos y au que a bestias [...]”. TORRES, Diego de. *Cartas Anuas de la Provincia del Paraguay, Chile y Tucumán de la Compañía de Jesús*. In *Documentos para la Historia Argentina – Iglesia*. Buenos Aires: Jacobo Peuser, 1929, p. 9.

⁶ C.A. 1720-1730, p.48.

⁷ Petição apresentada ao governador do Paraguai pelo Procurador Geral de Assunção. Año 1637, N° VIII. In: CORTESÃO, op. cit., 1959, p. 55-56. (grifo nosso).



a mão de obra indígena com os *asuncenos*, fez com que a ordem se tornasse, muito rapidamente, o “estrangeiro”, o “outro” que usurpava aquilo que era de direito dos *vecinos*⁸⁹. Apesar de não concordarmos com a interpretação – difundida pela historiografia¹⁰ – de que os conflitos ocorridos entre o Bispo Cárdenas, os jesuítas e uma parte da elite de Assunção devem ser tidos como revoltas *comuneras*, é inegável que há um aspecto comum entre todas as revoltas que receberam essa denominação: também nas revoltas *comuneras* de Castela do século XVI e na rebelião contra Cabeza de Vaca, ocorrida no Paraguai do mesmo século, encontramos a figura do “estrangeiro usurpador”.

Acreditamos que a relação que se estabelecerá entre *asuncenos* e jesuítas no Paraguai seiscentista deve ser pensada a partir da relação entre *nós-eles*, *vecinos-estrangeiros*, *amigo-inimigo*. Assim, a cidade de Assunção do século XVII, assistirá à “figuração do Jesuíta como o ‘Outro’, não um ‘outro’ de caráter divino ou como o estrangeiro na acepção normal, mas um ‘outro’ como negação extrema do Nós, como o estrangeiro por excelência” (FRANCO, 2000, p. 122). O processo de construção desse *outro-estrangeiro* como inimigo por parte considerável da elite *asuncena* nos remete às reflexões que o antropólogo Oscar Calavia Sáez, ao estudar populações indígenas da Amazônia, faz sobre a *construção do inimigo* e o lugar que ela ocupa nessas sociedades. Segundo ele, de modo geral, entre essas populações, o outro é também o “enemigo”, mas isso “no supone una simple negación, sino una relación efectiva que puede formularse de varios modos: reciprocidad negativa, predación generalizada, ciclos de venganza [...]” (SÁEZ, 2002/2003, p. 74).

Acreditamos que o processo de *invenção do inimigo* – descrito e analisado por Sáez – possa ser útil para pensarmos as relações conflituosas mantidas entre *asuncenos* e padres da Companhia, na Assunção dos séculos XVII e XVIII. O jesuíta, o outro-estrangeiro no Paraguai,

⁸O termo *vecino* se refere ao “que ha ganado los derechos propios de la vecindad en un pueblo por haberhabitado en él durante el tiempo determinado por la ley” REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua española*. 22 ed. Madrid, 2001. Disponível em: <<http://www.rae.es/drae/srv/search?id=UAVBRYNORDXX28GiAuSC>>. Acesso em: 10 Jan. 2016.

⁹ Como bem observado por Michel de Certeau, “toda a sociedade se define pelo que exclui. Ela se constitui ao diferenciarse, diferenciando-se. Formar um grupo é, portanto, criar estrangeiros. Uma estrutura bipolar, essencial para toda sociedade”. Nesse processo, “supõe um fora para que exista um entre nós; fronteiras para que se desenhe um país interior; outros, para que um nós tome corpo”, assim, a “lei é, também, um princípio de eliminação e intolerância, conduz à dominação, em nome de uma verdade definida pelo grupo”. (CERTEAU, 2002, p. 109).

¹⁰ Nos referimos aos autores que produziram as obras clássicas sobre o tema como Pedro Lozano, Efraim Cardoso, José Manuel Estrada, Viriato Diaz Perez, Justo Pastor Benitez, Carlos Centurión e mais recentemente, Roberto Quevedo



como veremos, assumirá um lugar social “necessário” de “*enemigo*”. Será sobre eles - os jesuítas – que recairá a responsabilidade pela condição periférica da sociedade paraguaia, que se ressentia de não contar com minas de prata ou ouro. Mas, para além do antagonismo, jesuítas e paraguaios também estabelecerão relações de aliança, o que possibilitará que a Companhia de Jesus cumpra “seu papel”, já que “*el otro, por todo ello, es más que algo allende de un margen; es quien constituye lo social*” (SÁEZ, 2002/2003, p. 74).

A figura do *outro-estrangeiro-inimigo* – como já dissemos – também esteve presente nas guerras das comunidades castelhanas do século XVI, no aprisionamento, expulsão e envio de Cabeza de Vaca para a Espanha e, também, nas revoltas ocorridas durante o bispado de Cárdenas. Entretanto, como também já afirmamos, não acreditamos em uma sucessão simples e linear de acontecimentos encadeados, na qual uma mesma situação-problema se repete, e tem, por consequência, uma mesma reação norteada por um mesmo princípio ideológico atemporal. Skinner demonstrou em sua obra sobre a liberdade hobbesiana, que as ideias e ações políticas, ainda que tenham sido influenciadas por princípios ideológicos mais gerais, assumem uma especificidade muito significativa na relação direta com o contexto linguístico, social e histórico a que se referem. Não se deve, portanto, pensar a ideologia política “simplesmente como um sistema geral de ideias, mas também como uma intervenção polêmica nos conflitos ideológicos de seu tempo” (SKINNER, 2010, p. 14).

Não podemos deixar de considerar que o envolvimento da Companhia de Jesus em conflitos com elites locais, não foi uma exclusividade, se consideramos o caso paraguaio. Uma vez que “o empreendimento inaciano na América era parte essencial do projeto colonial ibérico” (DOMINGUES, 2007, p. 21), os conflitos de interesses, em especial, com os *encomenderos* e colonos americanos foram bastante frequentes. Mas não só, desde antes de sua fundação, a Companhia de Jesus foi alvo de controvérsia: seu fundador Inácio de Loyola foi acusado duas vezes de heresia pela Inquisição espanhola, sendo que em uma delas chegou a ser preso a pedido dos dominicanos. Apesar de ter sido absolvido, resolveu mudar-se para a França a fim de completar seus estudos. Além disso, enquanto a aprovação da nova ordem era analisada em Roma, ocorreram “reações negativas na Cúria Papal, onde diversos cardeais – e, em especial, o cardeal Caraffa, um membro da ordem dos teatinos, que mais tarde se tornou o papa Paulo IV – eram contrários à fundação da nova ordem”. (EISENBERG, 2000, p. 32)



É verdade, também, que antes da fundação oficial da Companhia, os jesuítas puderam contar com apoios importantes; a mesma Cúria papal que tinha entre seus membros ferrenhos opositores ao projeto jesuíta, também abrigava importantes defensores. Entre estes estava o cardeal Gasparo Contarini, que foi fundamental na aprovação da proposta de fundação da nova ordem. Fora do clero, os futuros jesuítas também receberam apoio. Em Portugal, vinham sendo cortejados desde 1539, para que desempenhassem a função de “braço religioso” do projeto luso para o Brasil.

As razões do apoio ou das críticas ferozes variavam muito, pois iam desde as influências teológicas de Inácio de Loyola¹¹ até a proposta de uma ordem religiosa operante no mundo, já que “os jesuítas queriam agir no mundo [...] o principal objetivo da ordem era persuadir cristãos, hereges e pagãos a viverem uma vida reta, guiada pela moral cristã e pela luz divina”. Para tanto, possuíam uma “Fórmula” que “determinava a eliminação dos cantos sacros prescritos a todas as outras ordens religiosas, e que vinculava os devotos aos monastérios” (EISENBERG, 2000, p 32). Essa postura, entretanto, nem sempre era bem vista pelas outras ordens, ou mesmo por outros setores da sociedade, dentro ou fora dos domínios católicos – como no caso da Inglaterra elisabetana, em que os jesuítas se tornaram o “modelo católico” a ser combatido.

Apesar de o Estado espanhol ter firmado uma aliança importante com a Companhia de Jesus, visando à evangelização da América, ainda no início do século XVII, isso não significou que a relação entre jesuítas e as autoridades civis tenha sido sempre tranquila ou positiva. O fato de os jesuítas terem o “preceito de obediência cega à Igreja” e “um voto especial de obediência direta ao Papa”(EISENBERG, 2000, p.36) tornava-os um grupo que nem sempre, pelo menos aos olhos dos administradores civis, aceitava e cumpria as regras do padroado. Esse mesmo voto, muitas vezes, rendeu à ordem problemas com os bispos, já que estes “não sabiam exatamente

¹¹ “Em 1521, quando o cavaleiro Iñigo de Oñez y Loyola foi ferido, defendendo Castilha contra os franceses em Pamplona, ele retirou-se para o castelo de Loyola para se recuperar. Como lá não havia nenhum dos livros de cavalaria que costumava ler, começou então a leitura de dois livros religiosos que lhe foram dados no castelo: a *Vita Christi* de Ludolfo da Saxônia e uma versão castelhana do *Flos Sanctorum*, sobre a vida dos santos, e escrito por Jacobus de Voragine. Foi assim que Inácio descobriu sua vocação religiosa [...]. Enquanto se recuperava, Inácio decidiu que gostaria de seguir os passos de São Domingos e São Francisco, mesmo que ainda não soubesse explicar por que queria fazê-lo [...]. Foi durante essa estadia que leu pela primeira vez o *Imitatio Christi* de Thomas à Kempis, um livro que viria marcar a sua interpretação do cristianismo. Foi também em Manresa que Inácio começou a escrever os *Exercícios Espirituais*, um livro de exercícios de devoção religiosa inspirado no método de abade Cisneros que ele tinha conhecido em Montserrat.” (EISENBERG, 2000, p. 28-29).



como reagir a uma corporação de homens que tão frequentemente operava fora das regras e do alcance da política e justiça eclesiástica” EISENBERG, 2000, p. 161).

A documentação produzida pelos jesuítas sobre os conflitos entre *asuncenos* e jesuítas, de modo geral, procura sustentar que a Companhia de Jesus havia sido sempre uma parceira fiel da monarquia espanhola. Bastante recorrente na documentação jesuítica é o argumento de que os jesuítas eram “*firmes columnas en todo lo relativo a la fidelidad debida a nuestros monarcas católicos*” e sempre condenavam duramente “*el insolente atrevimiento de los que se levantaron contra el rei católico y sus ministros [...]*”¹². O que pretendemos demonstrar, entretanto, é que nem sempre a Companhia de Jesus se colocou ao lado dos interesses do Estado Espanhol. Um bom exemplo disso era a acusação tanto de portugueses, quanto de espanhóis de que “os padres jesuítas desobedeciam às fronteiras estabelecidas pelo Tratado de Madri, não se submetendo nem à Coroa portuguesa, nem à espanhola” (DOMINGUES, 2007, p. 77). Nossa tese, portanto, é a de que a postura dos inacianos variou de acordo com os interesses da Companhia de Jesus e que mesmo determinados setores da Igreja tiveram que lidar com essa independência e com a noção de autopreservação jesuítica. Isso não significa dizer que os interesses jesuítas e das monarquias europeias não tenham em algum momento confluído.

Os conflitos ocorridos entre jesuítas e colonos durante o bispado de Cárdenas no Paraguai, e que tinham, indubitavelmente, um fundo de ordem econômica não eram, de forma alguma, uma exclusividade da região platina. No Brasil, os jesuítas já vinham contribuindo ativamente para a economia colonial, pois “por volta de 1560, as plantações de cana-de-açúcar nas fazendas administradas pelos jesuítas já eram a principal fonte de renda dos colégios e também da ordem do Brasil”. A opinião de Nóbrega – de que era necessária a “criação de fontes autônomas de recursos para as missões era justificada pelo receio de que as novas instituições missionárias não conseguissem sobreviver exclusivamente das doações da Coroa” (EISENBERG, 2000, p. 132-

¹² *Cartas Anuas de la Provincia del Paraguay* (C. A). Años 1735-1743. Traducción de Carlos Leonhardt, S.J., Buenos Aires, 1928. Tradução Digitada, São Leopoldo, Instituto Anchietano de Pesquisas/UNISINOS, 1994. p. 294. A partir de agora, utilizaremos somente a C.A e o ano da carta seguida da página em que se encontra o texto extraído.



133) – prevaleceu; esta, contudo, acabou muito cedo angariando inimigos que se consideravam economicamente prejudicados pelo sucesso econômico do projeto jesuítico¹³.

Com o passar do tempo, as disputas econômicas com colonos brasileiros ou paraguaios alimentaram certo imaginário sobre a Companhia. Essas crenças foram “motivo suficiente [...] para explicar o estabelecimento de minas secretas jesuítas na América Latina, ou a prática jesuíta de contrabando de, entre outras coisas, relíquias sagradas, gado e chocolate”. Acreditamos que esse imaginário foi alimentado e sendo alimentado por episódios reais, pois, como já dissemos, as aquisições de propriedades jesuíticas, ou as áreas por eles administradas, foram explicadas pelas doações de “viúvas, que caíam sob o controle deles e também com os jovens cavalheiros aliçados para fazerem parte da Companhia” (WRIGHT, 2006, p. 157).

Ainda dentro desse contexto de disputa econômica, pode ser pensada a chamada *Monita Secreta*¹⁴. Essa obra, considerada apócrifa pela Companhia de Jesus, teria sido editada pela primeira vez em 1614, em Cracóvia, a partir de um manuscrito anterior. Visava orientar a liderança jesuítica a como obter lucros em seus empreendimentos econômicos, ensinando-a, também, a se inserir nas altas cúpulas sociais e a obter benefícios decorrentes da condição de confesores de reis e príncipes. O manuscrito da obra teria sido localizado na França, entre os pertences do padre Brothier, pouco antes da Revolução Francesa, encontrando-se hoje no arquivo do Palácio da Justiça de Bruxelas. Ainda que os autores da edição de 1975, publicada em Madri considerem o manuscrito “*perfectamente auténtico*” (*MONITA SECRETA*, 1613, p. 3), não há consenso a esse respeito. Após a publicação da bem documentada obra “*Monita Secreta: Instruções Secretas dos Jesuítas. História de um Manual Conspiracionista*” de José Eduardo Franco e Christine Vogel demonstrar que o texto é apócrifo, a balança pendeu fortemente para os que consideram a obra apócrifa.

¹³ “Havia potencial propagandista nas 38.435 videiras cultivadas na *hacienda* jesuíta San Jerônimo em 1736, ou nos 11.502 quilos de açúcar produzidos na *hacienda* Villa em 1757, ou no total de 10 mil cordeiros, 150 mil carneiros e 50 mil cabras que podiam ser criados num único ano, numa única *hacienda* durante o século XVIII.” (WRIGHT, 2006, p. 157).

¹⁴ A *Monita Secreta* – ou “*Instruções reservadas de los jesuítas*” – é tido como um livro secreto, que contém instruções para que a Companhia de Jesus atingisse seus objetivos. O livro teria forte caráter pragmático, sendo fortemente influenciado por uma *práxis* maquiaveliana. Os jesuítas sempre negaram sua autoria e, mais recentemente, dedicaram-lhe novamente atenção no seu “Dicionário Histórico de la Compañía de Jesús”, de 2001, no qual atribuem a produção da “*Monita Secreta*” a Hieronim Zahorowski, que foi expulso da Companhia de Jesus em 1613, e teria utilizado seu conhecimento da Ordem e das Constituições para forjar o documento e prejudicar os jesuítas. (O’ NEILL; DOMINGUEZ, 2001, p.180).



Os jesuítas, sempre negaram sua autoria e continuam a fazê-lo. Curiosamente os autores da *Monita Secreta* previam essa possibilidade, pois, em caso de “vazamento” do conteúdo, recomendavam “*negarse que son tales los sentimientos de la Sociedad*” (*MONITA SECRETA*, 1613, p. 3). Essa parte do texto é considerada por muitos jesuítas como o maior entrave para que se possa aceitá-lo como apócrifo, já que “*su nota mas astuta és la de aparentar ‘irrefutabilidade’, ya que prevé que un jesuíta diga que jamas ha oído hablar de estas instrucciones*” (O’ NEIL; DOMINGUEZ 2001, p. 180). Entretanto, acreditamos que existam mais razões para que esse texto tivesse tido tamanha publicidade e aceitação, já que, apócrifo ou verdadeiro, a *Monita Secreta* traduz por escrito muito do imaginário existente sobre os jesuítas nos séculos XVII e XVIII. Poder econômico, influência política e estratégias pouco ortodoxas para atingir seus objetivos evangélico-civilizatórios ajudaram a construir uma imagem sobre os jesuítas que lhes seria cara na segunda metade do século XVIII, quando, primeiramente, foram expulsos dos Impérios portugueses e espanhóis, e posteriormente, tiveram sua ordem extinta.

A Companhia de Jesus, desde a fundação da ordem no século XVI até sua expulsão e, posterior, extinção no final do século XVIII, recebeu ainda muitas acusações, sendo a *Monita Secreta* uma das mais importantes, mas não a única¹⁵. Um documento encontrado quando da expulsão dos padres da Companhia de Córdoba, na atual Argentina, revelaria “*lo que NPS Ignacio vió, y entendió en el extasi ô Rapto de ocho dias, que tuvo en Munreser*”. Segundo esse documento, “*en el tercero vio la alteza del instituto da Compañia, que Dios queria fundar por el, y todo su progreso y en esta ocasion se le Dio a entender em particular como la Compania havia de degenerar de su primer fervor, por las muchos defectos principalmente por la sabervia, Dobles y espiritu político de mucho de ellos*”¹⁶. De acordo com esse documento, o próprio Inácio de Loyola teria tido, em um momento de êxtase espiritual, não somente uma visão sobre o significativo desenvolvimento da Companhia de Jesus, mas teria, também, antecipado muitas das falhas que os inimigos dos jesuítas não cansariam de apontar.

¹⁵ Ver mais em: WRIGHT, Jonathan. *Os jesuítas. Missões, mitos e histórias*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006.

¹⁶ *Hallase esta Revelacion en el Colegio de la ciudad de Termini en Sicilia em um papel manuscrito del P.Domence, que fue secretario de N.P.S.Ignacio a q asento (sic) en el Colegio de Cordova del Tucuman entre kos demas papeles recogidos despues de la execucion del decreto Buenos Aires 12 de Setiembre de 1767 El Obispo de Buenos Aires. (guardada a escrita dos documentos originais) Documents Antiga Companya, Missions, sig ACMI 03 - Arxiu Històric S.I. Catalunya.*



Não devemos, entretanto, inocentemente, aceitar sem qualquer questionamento o discurso veiculado por esse documento ou de outros nos quais, recorrentemente, os *asuncenos* ou outros inimigos dos jesuítas reclamam terem sido lesados pela Companhia de Jesus. Segundo o historiador brasileiro Luciano Figueiredo, “circunstâncias decorrentes da sensação de opressão quase sempre apresentavam-se sob a dura imagem da destruição dos patrimônios e do bem-estar dos súditos na América”. A título de exemplo e para fins de comparação, Figueiredo remete ao caso dos moradores do Rio de Janeiro que, em 1660, reclamam da permanência do governador Salvador Correa de Sá e Benevides, “responsabilizado por toda a sorte de tirania” (FIGUEIREDO, 2003, p. 6). Em um auto produzido pelos próprios moradores descontentes, eles se autodefinem como “magoados, queixosos e oprimidos das vexações, tiranias, tributos, fintas, pedidos, destruições de fazendas”¹⁷.

Com isso, não pretendemos de forma alguma desqualificar as reclamações e as demandas dos moradores de Assunção em relação à Companhia de Jesus, mas inserir suas ações em um contexto mais amplo, relativizando o seu caráter de ineditismo e de singularidade que, tantas vezes, foi apontado pela historiografia que trata dos conflitos no Paraguai colonial¹⁸ e que esteve também presente na literatura¹⁹, na poesia²⁰ e em outras manifestações culturais. Acreditamos, portanto, que as questões de ordem política, econômica e social que geraram inúmeros conflitos entre um segmento representativo da sociedade paraguaia e os padres jesuítas, apesar de suas peculiaridades, devem ser pensadas em um contexto mais amplo do mundo colonial espanhol e, até mesmo, ibérico. Por outro lado, só é possível produzir esta análise contextualizada a que nos

¹⁷ Auto de 8 de novembro de 1660, citado por: FAZENDA, José Vieira. *Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927, p. 497.

¹⁸ Destacamos, especialmente, o importante trabalho de Diaz-Pérez sobre a Revolução dos *Comuneros*, no qual o autor paraguaio afirma que “*el Paraguay, [...] fue, empero, en su era histórica antigua, altiva provincia, señalada más bien como levantisca, como foco de inextinguibles agitaciones, como teatro de incansantes y extraordinarias rebeldías, y aun cuna, como alguien afirmara, del liberalismo en América*”. (DÍAZ-PÉREZ, 1996, p.128). E, ainda, o trabalho de Juan Paoli, que localiza na incipiente história do Paraguai a presença da democracia. Segundo ele, “*las aspiraciones y desvelos de "el común", el "mancebo de la tierra", no es otra cosa que las aspiraciones de libertad, de democracia representativa por medio del sufragio, en urnas improvisadas en "cantaros" de nuestra típica artesanía, que eligen libremente a sus gobernantes, mediante la Cédula Real de 1537.*” (PAOLI, 2012. Disponível em:

<http://www.portalguarani.com/1067_juan_bautista_rivarola_paoli/19600_la_primera_revolucion_comunera_1649_por_juan_bautista_rivarola_paoli.html>.

¹⁹ Referimo-nos, em especial, à novela histórica escrita e publicada na Bolívia sobre o Bispo Cárdenas chamada “*El Kolla mitrado*”. (GUZMAN, 1985).

²⁰ Trata-se da poesia produzida por Eloy Fariña Núñez, “*En tus calles libróse la primera batalla por la libertad; el grandey trunco movimiento comunero*”. (NÚÑEZ apud DÍAZ-PÉREZ, 1996, p. 162).



referimos, tendo como ponto de partida as especificidades do caso paraguaio. No que diz respeito ao lugar ocupado pelo “*outro-jesuíta*”, acompanhamos o americanista Philip Raine, quando este defende que, de alguma maneira, os padres da Companhia não só deram motivos concretos para serem percebidos como um inimigo poderoso e um concorrente difícil de ser superado, como, também, tornaram-se – para boa parte dos *asuncenos* – “*el blanco más formidable e inmediato para desahogo de su resentimiento*”²¹. Essa estratégia argumentativa pode ser também percebida na afirmação feita pelo político franco-suíço Benjamin Constant, de que “quando não há melhor desculpa, ainda temos os jesuítas”²².

Referências bibliográficas:

AVELLANEDA, Mercedes. **Conflicto y Poder: Las Misiones jesuiticas en las Revoluciones Comuneras del Paraguay, siglos XVII y XVIII**. 2011. Tese (Doutorado em Antropologia) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade de Buenos Aires (UBA), Buenos Aires, 2011.

GARAVAGLIA, Juan Carlos. **Mercado interno y economía colonial**. Ed.Grijalbo: México, 1983.

CÁRDENAS, Bernardino apud ROUILLON ARRÓSPIDE, José Luis. **Antonio Ruiz de Montoya y las reducciones del Paraguay**. Asunción: Centro de Estudios Paraguayos "Antonio Guasch", 1997.

CARTAS Anuas de la Provincia del Paraguay (C. A). **Anõs 1735-1743**. Tradución de Carlos Leonhardt, S.J., Buenos Aires, 1928. Tradução Digitada, São Leopoldo, Instituto Anchietano de Pesquisas/UNISINOS,1994.

CERTEAU, Michel de apud JOSGRILBERG, Fabio B. Michel de Certeau. A “teologia da diferença” e a missão cristã. **Caminhando**, São Paulo, v. 7, n. 2, 2002.

CORTESÃO, Jaime. **MANUSCRITOS DA COLEÇÃO DE ANGELIS (MCDA)**. Rio de Janeiro: Arquivo Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1959.

²¹ (RAINE, 1993, p. 55).

²² “*Quand on n'a rien de bien, il nous reste les jesuites*”. (CONSTANT apud FRANCO, 1997, p. 9). (tradução nossa).



DÍAZ-PÉREZ. V. **La Revolución de los Comuneros del Paraguay y sus antecedentes hispánicos**. 3. ed. Asunción: Editorial El Lector, 1996.

DOCUMENTS Antiga Companya, Missions, sig **ACMI 03** - Arxiu Històric S.I. Catalunya.

DOMINGUES, Beatriz Helena. **Tão Longe Tão Perto: a Ibero-América e a Europa Ilustrada**. Rio de Janeiro: Museu da República, 2007.

EISENBERG, José. **As missões jesuíticas e o pensamento político moderno**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

FAZENDA, José Vieira. **Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927.

FIGUEIREDO, Luciano. Narrativas das Rebeliões. Linguagem política e idéias radicais na América Portuguesa moderna. **Revista USP**, São Paulo, n. 57, 2003.

FRANCO, José Eduardo & REIS, Bruno Cardoso, **Vieira na literatura anti-jesuítica**. Lisboa/Roma: Editora e Fundação Maria Manuela/Vasco de Albuquerque d' Orey, 1997. (tradução nossa).

FRANCO, José Eduardo. A visão do outro na literatura antijesuítica em Portugal: de Pombal à Primeira República. **Lusitania Sacra**, Lisboa, 2. série, n.12, 2000.

GUZMAN, A. **El kolla mitrado**: Biografía de un obispo colonial Fray Bernardino de Cárdenas. 4. ed. La Paz: Librería Editorial Juventud, 1985.

O' NEILL, Charles E, SJ; DOMINGUEZ, Joaquim M^a, SJ. **Diccionario Histórico de la Compañía de Jesús**. Roma/Madri: Institutum Historicum, Sj./Universidade Pontifícia Comillas, 2001, p.180.

PAOLI, Juan Bautista. **La Primera Revolución Comunera 1649**. Asunción: El Lector, 2012. Disponível em:

<http://www.portalguarani.com/1067_juan_bautista_rivarola_paoli/19600_la_primera_revolucion_comunera_1649_por_juan_bautista_rivarola_paoli.html>.

RAINE, Philip. Rebeliones de los comuneros paraguayos. **Hoy es Historia**, Montevideo, Año X, n.57, p.181-191,1993.

REAL Academia Española. **Diccionario de la lengua española**. 22 ed. Madrid, 2001.

Disponível em: <<http://www.rae.es/drae/srv/search?id=UAVBRYNORDXX28GiAuSC>>. Acesso em: 10 Jan. 2016.



SÁEZ, Oscar Calavia. Extranjeros sin fronteras. Alteridad, nombre e historia entre los Yaminawa. **Indiana**, Berlim, n. 19/20, 2002/2003.

SKINNER, Quentin. **Hobbes e a liberdade republicana**. São Paulo: Unesp, 2010.

VELÁZQUEZ, Rafael Eládio. Elección de fray Bernardino de Cárdenas, en 1649. **Anuario de la Academia paraguaya de la historia**. Asunción: Academia paraguaya de la historia, 1973a.

WRIGHT, Jonathan. **Os jesuítas. Missões, mitos e histórias**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006.

Recebido em: 24 de julho de 2015.
Aprovado em: 10 de fevereiro de 2016.